



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 7, de 2015.

Comissão de Trabalho e Legislação Social
Anteprojeto de Lei nº 66, de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em 19/6/15
Protocolo

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel/PR para a vigência 2015- 2025.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Claudio Gaitero/PSL

Parecer Favorável.

I – RELATÓRIO

Chegou ao conhecimento da Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei nº 66, de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal, solicitando autorização desta Casa de Leis para aprovar o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel/PR para a vigência 2015- 2025.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a Comissão de Trabalho e Legislação Social, em cumprimento ao que determina o art. 41-D do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos que chegam a sua análise sempre se pautando pela conveniência e a oportunidade da matéria.

Como Relator entendo que o Plano Municipal de Educação de Cascavel atendeu a todas as exigência imposta nas Conferências Municipais de Educação, no Fórum Municipal de Educação, no Seminário de socialização das metas e estratégias e nos diversos grupos de trabalho que foram montados durante a discussão para elaboração desse plano.

Importante destacar também, que esse Plano Municipal de Educação, segundo consta da justificativa do projeto em tela, foi elaborado conforme os aceites e as rejeições das propostas exaradas e que constam no Parecer do Conselho Municipal de Educação, estando assim, como fundamentação legal.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, entendo que o Anteprojeto de Lei nº 66, de 2015, possui conveniência e oportunidade quanto ao seu mérito, o que sou pelo Parecer Favorável ao mesmo.

Claudio Gaiteiro
Vereador/Relator

III – PARCER DA COMISSÃO

Verificado todos os pressupostos da conveniência e oportunidade, os Vereadores membros da Comissão de Trabalho e Legislação Social, acompanham o voto do Eminente Relator, o que manifestam pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 66, de 2015.

Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.
Em 17 de junho de 2015.

Romulo Quintino
Vereador/Substituto

Claudio Gaiteiro
Vereador/Secretário

Rui Capelão Cardoso
Vereador/Membro